



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 58

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	5
Concursos Públicos / Processos Seletivos	9
Convocação	9
Licitações e Contratos	9
Errata	9
DEC - Departamento de Esportes e Cultura	9
Outros Atos	9
Conselhos Municipais	10
Conselho Municipal de Saúde	10
Conselho Municipal de Educação - CME	10
Fórum Municipal de Educação - FME	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 58

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.262, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.940, de 22 de Junho de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 10 “caput”, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 7º da Lei nº 2.940, de 22 de Junho de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10 - A jornada de trabalho do titular de cargo de carreira poderá ser parcial (JP), completa (JC) ou integral (JI), correspondendo, respectivamente, a:

I - 27 (vinte e sete) horas aula semanais (JP)

II - 30 (trinta) horas aula semanais (JP)

III - 31 (trinta e uma) horas aula semanais (JC);

IV - 34 (trinta e quatro) horas aula semanais (JC)

V - 37 (trinta e sete) horas aula semanais (JC);

VI - 38 a 48 (trinta e oito a quarenta e oito) horas aula semanais (JI).

§1º – A jornada de trabalho do professor em função docente é distribuída em horas aula de interação com alunos, de trabalho pedagógico individual (HTPI), de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e de trabalho pedagógico em local de livre escolha do professor (HTPLE):

I) HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO COLETIVO (HTPC): cumprida na unidade escolar, fora do horário de aula, destinado à reflexão, estudos, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da escola e do desempenho escolar dos discentes;

II) HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO

INDIVIDUAL (HTPI): cumprida na unidade escolar, em horário em que a classe esteja sob a regência de outro professor ou sob a supervisão de um profissional da educação, destinado ao planejamento, à elaboração de atividades, à confecção de material pedagógico, à correção de trabalhos, atendimento aos pais, estudos e ao preenchimento de documentação escolar.

a) Na jornada de trabalho a partir de 37 (trinta e sete) horas aula, o professor deverá cumprir o Horário de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) na unidade escolar, em horário definido em comum acordo, no início do ano letivo.

III) HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO LIVRE ESCOLHA (HTPLE): cumprida em local de livre escolha do professor para planejamento e preparação de aulas, avaliação de trabalhos, correção de provas, estudos, confecção de materiais pedagógicos e demais documentações.

§2º - A jornada de trabalho do Professor de Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental Ciclo I) em função docente pode ser de:

I- 31 (trinta e uma) horas aula, das quais 21 (vinte e uma) horas aula de trabalho em sala de aula com alunos, 02 (duas) horas aula serão destinadas ao trabalho pedagógico coletivo (HTPC), 01 (uma) hora aula de trabalho pedagógico individual (HTPI), 07 (sete) horas aula de trabalho pedagógico em local de livre escolha pelo docente (HTPLE).

II- 34 (trinta e quatro) horas aula, das quais 23 (vinte e três) horas aula de trabalho em sala de aula com alunos, 02 (duas) horas aula serão destinadas ao trabalho pedagógico coletivo (HTPC), 01 (uma) hora aula de trabalho pedagógico individual (HTPI), 08 (oito) horas aula de trabalho pedagógico em local de livre escolha pelo docente (HTPLE).

III- 37 (trinta e sete) horas aula, das quais 25 (vinte e cinco) horas aula de trabalho em sala de aula com alunos, 02 (duas) horas aula serão destinadas ao trabalho pedagógico coletivo (HTPC), 01 (uma) hora aula de trabalho pedagógico individual (HTPI), 09 (nove) horas aula de trabalho pedagógico em local de livre escolha pelo docente (HTPLE), para quando não houver aulas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 58

Página 3 de 10

ministradas por professor especialista.

IV- A jornada dos docentes que prestam serviço para entidades civis de direito privado conveniadas com a Administração Direta, será de 31 (trinta e uma) horas aula semanais, assim distribuídas: 21 (vinte e uma) horas aula de trabalho docente em sala de aula com alunos, 02 (duas) horas aula serão destinadas ao trabalho pedagógico coletivo (HTPC), 01 (uma) hora aula de trabalho pedagógico individual (HTPI), 07 (sete) horas aula em local de livre escolha pelo docente (HTPLE).

§3º - A jornada de trabalho do professor de Arte e Educação Física, da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental I) podem ser de no mínimo:

I - 27 (vinte e sete) horas aula semanais, assim distribuídas: 18 (dezoito) horas aula de trabalho docente em sala de aula com alunos, 02 (duas) horas aula serão destinadas ao trabalho pedagógico coletivo (HTPC), 01 (uma) hora aula de trabalho pedagógico individual (HTPI), 06 (seis) horas aula de trabalho pedagógico em local de livre escolha pelo docente (HTPLE).

§4º - A jornada de trabalho do professor de Educação Básica (Ensino Fundamental Ciclo II - 6º ao 9º anos) em função docente pode ser de:

I – no mínimo 30 (trinta) horas aula semanais, assim distribuídas: 20 (vinte) horas aula de trabalho docente em sala de aula, 02 (duas) horas aula serão destinadas ao trabalho pedagógico coletivo (HTPC), 01 (uma) hora aula de trabalho pedagógico individual (HTPI), 07 (sete) horas aula de trabalho pedagógico em local de livre escolha pelo docente (HTPLE).

II - no máximo 48 (quarenta e oito) horas aula semanais, assim distribuídas: 32 (trinta e duas) horas aula de trabalho docente em sala de aula, 02 (duas) horas aula serão destinadas ao trabalho pedagógico coletivo (HTPC), 01 (uma) hora aula de trabalho pedagógico individual (HTPI), 13 (treze) horas aula de trabalho pedagógico em local de livre escolha pelo docente (HTPLE).

§5º - (...)

§6º - (...)

§ 7º - A hora de trabalho terá duração de 50 (cinquenta) minutos para os professores da Educação

Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Arte e Educação Física).

§8º - (...)

§9º - (...)

§10 - (...)

§11 - (...)

§12 - (...)"

Art. 2º - Fica criado o parágrafo 13 ao artigo 10 da Lei nº 2.940, de 22 de Junho de 2007, com a seguinte redação:

§13 - O professor de Educação Básica do Ensino Fundamental II, o Professor de Arte e o Professor de Educação Física que tiver carga horária de trabalho docente em sala de aula que não conste das jornadas de trabalho contidas nos parágrafos anteriores cumprirá uma das jornadas de trabalho descritas na tabela a seguir:

TABELA DE JORNADA DE TRABALHO DOCENTE

DURAÇÃO TOTAL DA JORNADA DE TRABALHO (50 MINUTOS)	INTERAÇÃO COM ALUNO	HORA DE TRABALHO PEDAGÓGICO INDIVIDUAL (HTPI)	HORA DE TRABALHO PEDAGÓGICO COLETIVO (HTPC)	HORA DE TRABALHO PEDAGÓGICO DE LIVRE ESCOLHA (HTPLE)
48 h/a	32 h/a	1 h/a	2 h/a	13 h/a
46 h/a	31 h/a	1 h/a	2 h/a	12 h/a
45 h/a	30 h/a	1 h/a	2 h/a	12 h/a
43 h/a	29 h/a	1 h/a	2 h/a	11 h/a
42 h/a	28 h/a	1 h/a	2 h/a	11 h/a
40 h/a	27 h/a	1 h/a	2 h/a	10 h/a
39 h/a	26 h/a	1 h/a	2 h/a	10 h/a
37 h/a	25 h/a	1 h/a	2 h/a	9 h/a
36 h/a	24 h/a	1 h/a	2 h/a	9 h/a
34 h/a	23 h/a	1 h/a	2 h/a	8 h/a
33 h/a	22 h/a	1 h/a	2 h/a	8 h/a
31 h/a	21 h/a	1 h/a	2 h/a	7 h/a
30 h/a	20 h/a	1 h/a	2 h/a	7 h/a
28 h/a	19 h/a	1 h/a	2 h/a	6 h/a
27 h/a	18 h/a	1 h/a	2 h/a	6 h/a
25 h/a	17 h/a	1 h/a	2 h/a	5 h/a
24 h/a	16 h/a	1 h/a	2 h/a	5 h/a
22 h/a	15 h/a	1 h/a	2 h/a	4 h/a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 58

Página 4 de 10

21 h/a	14 h/a	1 h/a	2 h/a	4 h/a
19 h/a	13 h/a	1 h/a	2 h/a	3 h/a
18 h/a	12 h/a	1 h/a	2 h/a	3 h/a
16 h/a	11 h/a	1 h/a	2 h/a	2 h/a
15 h/a	10 h/a	1 h/a	2 h/a	2 h/a
13 h/a	9 h/a	1 h/a	1 h/a	2 h/a
12 h/a	8 h/a	1 h/a	1 h/a	2 h/a
10 h/a	7 h/a	1 h/a	1 h/a	1 h/a
9 h/a	6 h/a	1 h/a	1 h/a	1 h/a
7 h/a	5 h/a	-	1 h/a	1 h/a
6 h/a	4 h/a	-	1 h/a	1 h/a
4 h/a	3 h/a	-	-	1 h/a
3 h/a	2 h/a	-	-	1 h/a

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de fevereiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Decretos

ERRATA

Por lapso, o Decreto nº 5.863, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial edição nº 57 de 08 de fevereiro de 2019 apresentou erro de digitação: ONDE SE LÊ: ...suplente: Antônio Expedito Destro

O CORRETO É LER: ...Ieda Maria Giovaneli Lopes e Silva

ONDE SE LÊ: ...suplente: Angela Maria Mantovani Rueda

O CORRETO É LER: ...Acácio Silva e Souza

Assim a republicamos em sua integridade:

DECRETO Nº 5.863, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São

José do Rio Pardo.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 25 da Lei n. 4.648, de 15 de abril de 2016;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados para compor o Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Pardo, os seguintes membros:

I - Representantes da Comunidade (Membros Vitalícios)

Associação Comercial e Industrial:

Titular: Wanderlei Aparecido Fernandes

Suplente: Olga Gimenes Gil

Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Dr. Alcides Tiezzi

Suplente: Dr. Paulo Celso Boldrin

Associação Paulista de Medicina:

Titular: Dr. Hamilton Torres

Suplente: Dra. Aparecida Pizani Pinto

Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas:

Titular: Dra. Lilian do Carmo Molfi de Lima

Suplente: Dra. Ana Cristina Heleno Victorio Fontão

Câmara Municipal:

Titular: Hélio Escudero

Suplente: Anemília Bello

Sindicato dos Empregados no Comércio:

Titular: Francisco Carlos de Oliveira

Suplente: Andreia Maria da Silva

Sindicato Patronal Rural:

Titular: Luiz Roberto de Oliveira

Suplente: Carlos Alberto Ferreira da Silva Rodrigues

Sindicato dos Servidores Públicos e Autárquicos de São José do Rio Pardo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 58

Página 5 de 10

Titular: Velmor Baldassim

Suplente: Ieda Maria Giovaneli Lopes Silva

Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale Rio Pardo:

Titular: Mário Aparecido Gusmão

Suplente: Ricardo Magalhães da Silva Passos

II - Representantes do Chefe do Poder Executivo (com mandato de 4 anos)

Servidores Inativos:

Titular: José Humberto Tardelli

Suplente: Júlio César Almeida

Titular: Carlos Henrique da Trindade

Suplente: Neusa Schiavon Junqueira

Sindicato dos Servidores Público e Autárquicos:

Titular: Cleonice Aparecida Ludovique Callegari

Suplente: Luis Carlos de Oliveira

Servidores Ativos:

Titular: Regina Márcia Braz Bocamino

Suplente: Diva Helena Schiavon

Servidores Ativos das Autarquias, Fundações e Câmara Municipal:

Titular: Roselene Pereira Pazim

Suplente: Paulo Tadeu Curi

Titular: Marco Antonio Gumieri Valério

Suplente: Fabiano de Mello Calsoni

III - Representantes do Chefe Executivo (com mandato de 4 anos)

Titular: Lígia Assumpção Fernandes Nóbrega

Suplente: Fabiana Cristina Merli

Titular: Monise Zanetti Massaro

Suplente: Laís de Paula Oliveira Silva da Costa

Titular: Vanessa Marques Ferreira Alves

Suplente: Acacio Silva e Souza

Titular: Bruna Braz Bocamino Tomé

Suplente: Arthur Rodrigues Palamedi

Titular: Antônio Carlos Jardim

Suplente: Jaqueline de Oliveira Gonçalves

Titular: Maria Cristina Silvério

Suplente: Rodrigo José Jovine

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019

São José do Rio Pardo, 06 de fevereiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na Sede da Prefeitura Municipal, nesta data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 15.273 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 78, inciso I, § 1º da Lei nº 2712/2004, conforme específica.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença, de acordo com o Art. 78, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 2.712 de 16 de março de 2004, aos servidores desta Prefeitura Municipal conforme especificado, sem prejuízo dos vencimentos.

Ord	Servidor	Cargo	Período	Dias
01	Ana Paula da Silva Costa	Ag Comunitário de Saúde	Alta INSS em 13/02/2019	-
02	Ana Letícia G Teixeira	Ag Comunitário de Saúde	31/01/2019 a 06/02/2019	7
03	Eloisa A Ribeiro dos Santos	Ag Comunitário de Saúde	31/01/2019	1
04	Eloisa Al Ribeiro dos Santos	Ag Comunitário de Saúde	01/02/2019 A 07/02/2019	7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 58

Página 6 de 10

05	Graziela Ap Alvarenga	Ag Comunitário de Saúde	01/02/2019	1
06	William Donizeti de Oliveira	Ag Comunitário De Saúde	03/12/2018 até alta do inss	S/P
07	Josiane Sinhorini Luciano	Agente de Saúde-Zoonoses	04/02/2019 a 08/02/2019	5
08	Edson Carlos Caetano	Agente de Saúde-Zoonoses	05/07/2018 até alta médica	S/P
09	Fabiana de Cassia B Munhoz	Agente de Saúde-Zoonoses	alta a partir de 11/02/2019	-
10	Antônio Carlos Barboza	Ajudante Geral	31/07/2017 até alta médica	S/P
11	Claudete dos Reis Faria	Ajudante Geral	28/01/2016 até alta médica	S/P
12	Cleuza das Graças Silva	Ajudante Geral	02/04/2018 até alta médica	S/P
13	Jorge F de Moraes Filho	Ajudante Geral	03/09/2011 até alta médica	S/P
14	Orivaldo Mustafe	Ajudante Geral	22/04/2018 até alta médica	S/P
15	Vilma Palamedi Vieira	Ajudante Geral	01/02/2019	1
16	Jose Antônio de S Blaschi	Assistente Administrativo	02/10/2017 até alta médica	S/P
17	Giovanna Marino	Assistente Social	01/02/2019 a 07/02/2019	7
18	Ana Lucia R Arruda F Pinto	Atendente de Enfermagem	05/04/2017 até alta médica	S/P
19	Carmem Ligia B da Silva	Aux. Consultório Dentário	21/11/2017 até alta médica	S/P
20	Camila Aparecida Borges	Aux Consult Dentário Esf	04/02/2019 no per da tarde	½
21	Alessandra Maria Alcântara	Aux de Apoio Operacional	26/09/2013 até alta médica	S/P
22	Ana Claudia Ferian Emilio	Aux de Apoio Operacional	23/07/2018 até alta médica	S/P
23	Andrea Luísa Barreto Inareli	Aux de Apoio Operacional	10/05/2017 até alta médica	S/P
24	Elsa Maria De Souza	Aux de Apoio Operacional	30/01/2019	1
25	Geraldo Aparecido Monteiro	Aux de Apoio Operacional	21/09/2018 até alta médica	S/P
26	Leticia Martins Callegari	Aux de Apoio Operacional	30/01/2019 a 01/02/2019	3
27	Maria Estela Vergilio Sabia	Aux de Apoio Operacional	24/02/2015 até alta médica	S/P
28	Neusa Guido de Campos	Aux de Apoio Operacional	27/03/2018 até alta médica	S/P
29	Niíza de Fatima R Santos	Aux de Apoio Operacional	10/02/2017 até alta médica	S/P
30	Rosana Ap D H Alvarenga	Aux de Apoio Operacional	09/04/2018 até alta médica	S/P
31	Vera Marina Manzoni	Aux de Apoio Operacional	02/07/2015 até alta médica	S/P
32	Adriana de Lima	Aux de Enfermagem	29/01/19 das 10h as 13:00h	-

33	Jocelyn N Ribeiro S Morelli	Auxiliar de Enfermagem	29/08/2018 até alta médica	S/P
34	Maria do Carmo M Crotti	Auxiliar de Enfermagem	20/11/2018 até alta médica	S/P
35	Marlene M Souza Gumiero	Auxiliar de Enfermagem	23/08/2016 até alta médica	S/P
36	Monica Cristina Pacheco	Auxiliar de Enfermagem	04/09/2018 até alta médica	S/P
37	Rosana Ap R Cruz Remédio	Auxiliar de Enfermagem	22/06/2018 até alta médica	S/P
38	Valdir Donizeti Barbosa	Auxiliar de Enfermagem	13/11/2018 até alta médica	S/P
39	Vanderlei do C Escudero	Auxiliar De Enfermagem	01/02/2018 ate alta médica	S/P
40	Daniele Ap da Silva Cimatti	Auxiliar Desenv. Infantil	30/01/2019 no per da tarde	½
41	Daniele Ap da Silva Cimatti	Auxiliar Desenv. Infantil	01/02/2019 das 14h as 16h	1/2
42	Regina Sonia de Lima	Auxiliar Desenv. Infantil	12/06/2017 até alta médica	S/P
43	Sueli Ap Fagundes Frutuoso	Auxiliar Desenv. Infantil	21/08/2017 até alta médica	S/P
44	Nádia de Fatima Z Joaquim	Ch. Div. Ensino	16/05/2018 até alta médica	S/P
45	Silvana Maria da Silva	Ch.Sec.Telefonia	21/07/2017 até alta médica	S/P
46	André Gustavo de Souza	Coletor de Lixo	24/06/2014 até alta médica	S/P
47	Celio Cristóvão E Belém	Coletor de Lixo	07/01/2019 até alta médica	S/P
48	Clara Josiane Marques	Coletor de Lixo	17/05/2018 até alta médica	S/P
49	Douglas De Martini Dutra	Coletor de Lixo	23/01/2019 até alta médica	S/P
50	Luis Henrique Teixeira	Coletor de Lixo	alta a partir de 08/02/2019	-
51	Samuel Custodio Garcia	Coletor de Lixo	alta a partir de 04/02/2019	-
52	Anderson Luis Fonseca Pirola	Contador	04/02/2019 no per da tarde	½
53	Daniela C Marcon Furlan	Coordenador Pedagógico	29/01/2019 até alta médica	S/P
54	Ana Cristina H V Fontao	Dentista	28/01/2019 até alta médica	S/P
55	Fabiano Xavier Trevisan	Dentista	30/01/2019 a 01/02/2019	3
56	Pedro Augusto R Costa	Dentista	04/02/2019	1
57	Zilda Fatima de Marque	Diretor de Escola	04/02/2019 a 18/02/2019	15
58	Adriana Cristina Q da R Mancuso	Enfermeiro	01/02/2019 a 03/02/2019	3
59	Ana Gabriela Carvalho Silva	Enfermeiro Esf-Sad	21/01/2019 até alta do inss	S/P



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 58

Página 7 de 10

60	Ana Flavia M Agostinelli	Escriturário	20/11/2017 até alta médica	S/P
61	Ana Paula V Duarte Andrade	Escriturário	22/05/2018 até alta médica	S/P
62	André Fernandes De Lima	Escriturário	01/08/2018 até alta médica	S/P
63	Cristiane T V Rodrigues	Escriturário	24/07/2017 até alta médica	S/P
64	Lídia Tereza P Rodrigues	Escriturário	21/06/2018 até alta médica	S/P
65	Elenice De Silos Martins	Gari	20/11/2018 até alta médica	S/P
66	Luzia Oliveira Da Silva	Gari	05/06/2013 até alta médica	S/P
67	Maria Aparecida De Lima	Gari	29/08/2017 até alta médica	S/P
68	Alexandre Callegari	Gc Mun Masc. 2 Classe	17/02/2017 até alta médica	S/P
69	Francisco de Oliveira Silvério	Gc Mun Masc.1 Classe	18/09/2017 até alta médica	S/P
70	Jose Neriedson S Luiz	Gc Mun Masc.1 Classe	28/12/2017 até alta médica	S/P
71	Marcos Antônio Vieira	Gc Mun Masc.1 Classe	04/01/2018 até alta médica	S/P
72	Ana Maria M Ferreira Dias	Inspetor De Alunos	04/12/2018 até alta médica	S/P
73	Illanit Kely A Barros Gardin	Inspetor De Alunos	12/11/2018 até alta médica	S/P
74	Thais Maira M Nasser	Inspetor De Alunos	11/07/2018 até alta médica	S/P
75	Jorge Manente	Jardineiro	04/05/2017 até alta médica	S/P
76	Maria Tereza R L Navarro	Medico Esf	01/02/2019	1
77	Maria Tereza R L Navarro	Medico Esf	05/02/2019	1
78	Claudia Maria M Antônio	Med Ginec e Obstetr	10/01/19 até alta médica	S/P
79	Alice Alexandre Ferreira	Merendeira	31/01/2019 a 02/02/2019	3
80	Carmen Rita P da Costa	Merendeira	23/01/2019 até alta médica	S/P
81	Constantina Ap R Eduardo	Merendeira	03/07/2018 até alta médica	S/P
82	Fatima Izildinha G Cussoline	Merendeira	19/09/2017 até alta médica	S/P
83	Helena Maria Pena	Merendeira	21/03/2017 até alta médica	S/P
84	Isabel Gaiardo	Merendeira	02/11/2018 até alta médica	S/P
85	Luciana de C Araújo Pardo	Merendeira	30/05/2017 até alta médica	S/P
86	Maria Elisa F Coelho Passoni	Merendeira	13/06/2018 até alta médica	S/P

87	Neiva Aparecida Policici	Merendeira	25/01/2018 até alta médica	S/P
88	Regina Rita R Breda Maziero	Merendeira	06/04/2018 até alta médica	S/P
89	Silvia Helena André	Merendeira	01/10/2018 ate alta médica	S/P
90	Tatiane Molina da Silva	Merendeira	09/09/2015 até alta médica	S/P
91	Marco Antônio Francisco	Motorista I	24/05/2018 até alta médica	S/P
92	Paulo Cesar Baldo	Motorista I	22/06/2018 até alta médica	S/P
93	Benedito Pacheco Lima	Motorista II	16/07/2018 até alta médica	S/P
94	Marcio Fecuri	Op.Estação Trat de Agua	14/01/2019 até alta médica	S/P
95	Aparecido D de Aquino	Op de Maquinas Leves	31/01/2018 até alta médica	S/P
96	Aparecido Donizeti Vicente	Pedreiro	13/10/2018 até alta médica	S/P
97	Moacir T Alves dos Santos	Pedreiro de Acabamento	08/08/2018 até alta médica	S/P
98	Newton Cesar Da Silva	Pedreiro de Acabamento	16/10/2017 até alta médica	S/P
99	Ana Paula Masini Garcia	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	31/01/2019 a 14/02/2019	15
100	Claudia P da Silva Candido	Prof.Ed.Inf.c/ c superior	05/02/2019 a 07/02/2019	3
101	Cristina Morgan	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	28/01/2019 a 11/02/2019	15
102	Esmeralda Pereira Da Silva	Prof.Ed.Inf.c/ cSuperior	27/10/2017 até alta médica	S/P
103	Isabel C M P Barbizan	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	18/10/2017 até alta médica	S/P
104	Kelly dos Reis C Rodrigues	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	28/01/2019 até alta médica	S/P
105	Luiza A de Jesus Botezelli	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	25/11/2017 até alta médica	S/P
106	Mara Ap Peixoto Pimentel	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	17/09/2018 até alta médica	S/P
107	Maria Lucia dos S Geremias	Prof.Ed.Inf.c/c Superior	26/02/2018 até alta médica	S/P
108	Maria Tereza P de Matos	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	28/01/2019 a 11/02/2019	15
109	Rosana Primini Feltran	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	04/01/2019 a 20/01/2019	17
110	Simoni T da Silva Primini	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	26/09/2017 até alta médica	S/P
111	Terezinha Improtta Ribeiro	Prof.Ed.Inf.s/ c Superior	24/01/2019 até alta do inss	S/P
112	Daniela C Marcon Furlan	Prof.Ens.Fund.5a8s.- Ingles	29/01/2019 até alta médica	S/P
113	Elenice Ap Canal Boldrin	Prof.Ens.Fund.c/c. Sup.1a4s	30/01/2018 até alta médica	S/P



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 58

Página 8 de 10

114	Isabel C M P Barbizan	Prof.Ens.Fund.c/c. Sup.1a4s	18/10/2017 até alta médica	S/P
115	Regina Ignacio	Prof.Ens.Fund.c/c. Sup.1a4s	05/02/2019	1
116	Ana Paula Masini Garcia	Professor Aux. Ed. Básica	31/01/2019 a 14/02/2019	15
117	Regina Ignacio	Professor Aux. Ed. Básica	05/02/2019	1
118	Roseli Elena Aranda	Professor Aux. Ed. Básica	31/01/2019	1
119	Tamiris Mancini Paulino	Prof Aux. Ed. Básica	01/02/2019 no per manhã	½
120	Luiza A de Jesus Botezelli	Professor Aux. Ed. Básica	25/11/2017 até alta médica	S/P
121	Maria Tereza P de Matos	Professor Aux. Ed. Básica	28/01/2019 a 11/02/2019	15
122	Mara Ap Peixoto Pimentel	Prof Aux. Ed. Especial	17/09/2018 até alta médica	S/P
123	Ana Elisa Ferreira Feltran	Prof Ed Bás I (Inf E Fund)	31/01/2019 a 01/02/2019	2
124	Ana Claudia Brito G Oliveira	Prof Ed Bás I (Inf E Fund)	12/10/2017 até alta do inss	S/P
125	Vagner F Paschoal Paulo	Secretario de Escola	05/02/2019 no per da tarde	½
126	Pedro Donizete Ferreira	Servente de Pedreiro	04/06/2018 até alta médica	S/P
127	Karina de Fatima F Amaro	Técnico Em Enfermagem	01/02/2019 a 02/02/2019	2
128	Larissa Cristina A da Silva	Técnico Em Enfermagem	05/02/2019	1
129	Amanda Coaglio Campeoto	Técnico Em Enfermagem	13/08/2018 até alta médica	S/P
139	Jaqueline Ap de O Rodrigues	Técnico Em Enfermagem	29/01/2019 a 12/02/2019	15
140	Keith Ap Cardoso T Feltran	Téc em Enferm Esf E Sad	01/02/2019	1
141	Tamiris R Gomes da S Santos	Téc em Enferm Esf E Sad	30/01/2019	1
142	Vera Lucia F de Moraes	Téc Em Enferm Esf e Sad	21/9/18 até alta em 18/02/2019	-
143	Santa Lucia de Almeida	Telefonista	27/04/2017 até alta médica	S/P
144	Elisangela Ap Bento Moreira	Zelador	01/02/2019	1
145	Isabel Cristina de A Freitas	Zelador	31/01/2019	1
146	Lourdes Ap Mendes Perillo	Zelador	19/11/2018 até alta médica	S/P
147	Lucia Tondim Garcia	Zelador	01/08/2018 até alta médica	S/P
148	Maria Ap Silvério da Silva	Zelador	08/04/2015 até alta médica	S/P
149	Maria Jose Da Silva	Zelador	13/12/2018 até alta médica	S/P

150	Rogéria Maria Peixoto	Zelador	22/11/2018 até alta médica	S/P
151	Silvana Ap Balbino Coelho	Zelador	09/10/2018 até alta médica	S/P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 07 de fevereiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.274, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor JOÃO MARCOS ZANETTI MANZONI, do cargo de ESCRITURÁRIO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor JOÃO MARCOS ZANETTI MANZONI, do cargo de ESCRITURÁRIO, nível III, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2019.

São José do Rio Pardo, 08 de Fevereiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 58

Página 9 de 10

PORTARIA Nº 15.275, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da servidora RENATA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, no cargo de VICE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora RENATA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, no cargo em Comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL, nível XIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2019.

São José do Rio Pardo, 08 de fevereiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

Local; Secretaria Municipal de Educação, Av. dos Lírios, 400 – centro

Data: 11 de Fevereiro de 2019 Horário: 9h00

PROF.ED.BÁSICA I - ED.BÁSICA (ED. INFANTIL E ENSINO FUND.(1º AO 5º ANO))

CLASS.	NOME
118º	ANA LUCIA DELFINO FERREIRA

O Candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos: - cópia do RG; cópia da certidão de nascimento; - cópia do CPF; - cópia do título eleitoral; cópia da certidão de escolaridade exigida para o cargo. São José do Rio Pardo, 08 de Fevereiro de 2019. Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar – Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Errata

Errata:

Na publicação neste mesmo veículo na edição de nº 56, no Termo de Homologação do pregão presencial nº 01/19, por um lapso, ocorreu um erro, onde se lê fica adjudicado na cota de 75 % o item 81 o valor unitário de R\$ 0,1328, o correto é 0,1320 à empresa Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda e na publicação da Ata de Registro de Preços nº 16/19, onde se lê V= R\$ 79.337,61 (setenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos), o correto é R\$ 79.134,79 (setenta e nove mil cento e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

Outros Atos

No cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, temos a informar o que segue:

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Contratada: RITA DE CASSIA ALMEIDA SAMPAIO & CIA LTDA ME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 58

Página 10 de 10

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ALARME ELETRÔNICO EM 07(SETE) LOCAIS QUE PERTENCEM SÃO ADMINISTRADOS PELO DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP.

Vigência: 02/01/2019 A 31/12/2019.

Valor: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS MENSAIS)

São José do Rio Pardo/SP, 02 de janeiro de 2019

IURY FERES ABRÃO

DIRETOR PRESIDENTE

DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Conselheiros titulares, suplentes e toda população para participar da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde que será realizada na Câmara Municipal .

Dia : 18 de Fevereiro de 2019

Horário : 19:30 hs

Pauta : Leitura da Ata , correspondência recebidas e expedidas, e demais assuntos pertinentes ao Conselho de Saúde sobre as diretrizes da saúde pública para o ano de 2019.

Tribuna livre a população presente.

Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Educação - CME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca a todos os Conselheiros Municipais de Educação Titulares

e Suplentes, nomeados pela Portaria nº. 15.132/2018, e convida todos os atores que compõem a Rede de Proteção do Sistema de Garantia dos Direitos do Município para a I Reunião da Rede das Ações Intersetoriais da Educação, com fulcro nas Resoluções CME nº. 02/2019 e 04/2019, agendada para o dia 25 de fevereiro de 2019, às 15h30, nas dependências da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, a saber, na sala do piso inferior, localizada na Praça dos Três Poderes, nº. 02, Centro – nesta Comarca.

Em tempo, “cumpre enfatizar que essa ação articulada entre as políticas intersetoriais favorece o intercâmbio entre os atores sociais, potencializando e ampliando o desempenho de cada política pública em sua própria égide, evitando o isolamento, promovendo uma intervenção mais cooperativa e agregadora que possibilita uma visão e uma atuação mais efetiva sobre a realidade e a construção de uma teia de novos sentidos para a ação coletiva”. (NT CME nº. 01/2019)

São José do Rio Pardo, 01 de fevereiro de 2019.

MILTON HERRERA P. ROMERO

PRESIDENTE

CME

Fórum Municipal de Educação - FME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadora Geral do Fórum Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca todos os membros deste Colegiado Titulares e Suplentes, nomeados pela Portaria nº. 13.599/2016, e convida todos os Munícipes para a I Reunião Ordinária, que será conjunta com o Conselho Municipal de Educação, agendada para o dia 14 de fevereiro de 2019, às 15h30, nas dependências da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, a saber, na sala do piso inferior, localizada na Praça dos Três Poderes, nº. 02, Centro – nesta Comarca. Em pauta estarão assuntos de ordem deste Órgão de Controle Social.

São José do Rio Pardo, 01 de fevereiro de 2019.

ANA LÚCIA PORFÍRIO

COORDENADORA GERAL

FME